LEI N.º 2182 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Inclui quantitativo e ação no Plano Plurianual de Investimentos - PPA, do Município de Rio Piracicaba para o período de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º O anexo do Plano Plurianual de Investimentos de Obras, identificado como página 6, item 1, da Lei Municipal nº 2.122, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte projeto:

"

	2010			2011			
Produto	Qtde.	Valor Unit.	Valor TOT	Qtde.	Valor Unit.	Valor TOT	
Rua e Travessa Manoel Gomes de Melo			:	2.240 m²	82,59	185.000,00	

"

Parágrafo único. A fonte de recursos para a execução deste projeto serão Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

Art. 2º Fica criado no Plano Plurianual de Investimentos de Obras identificado na página 20 o seguinte investimento:

"

Objetivo	Minimizar os efeitos destrutivos das chuvas nas encostas do rio.								
Meta	Construir muro 'gabião' nos pontos críticos.								
	2010			2011					
Produto	Qtde.	Valor Unit.	Valor TOT	Qtde.	Valor Unit.	Valor TOT			
Construção de muro Gabião nas margens do Rio Piracicaba.	0,5	60.000,00	30.000,00	0,5	60.000,00	30.000,00			

"

Parágrafo único. A fonte de recursos para a execução deste projeto serão Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de Outubro de 2011.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal